

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N° 007/97

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, na PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias,

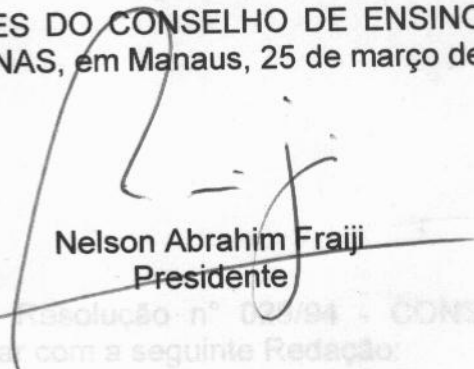
RESOLUÇÃO N° 008/97  
CONSIDERANDO o Ofício n° 004/97, datado de 14.01.97, expedido pela Comissão de Revalidação de Diplomas da Faculdade de Ciências da Saúde, encaminhando o Processo n° 096/94 - CONSEP, de interesse do médico Máximo Vegas Zapata, onde comprova o cumprimento das determinações exigidas na Resolução 003/85 - CFE e na Resolução 002/92 - CONSEP/UA;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, aprovado por maioria de votos, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

CONCEDER ao médico MÁXIMO VEGAS ZAPATA, a Revalidação de Diploma de Curso de Graduação em Medicina expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de março de 1997.

RESOLVE  
  
Nelson Abrahim Fraiji  
Presidente

1 - O artigo 2° da Resolução n° 007/94 - CONSEP de 20 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Artigo 2° - O portador de Diploma de curso de duração curta não poderá concorrer à vaga em curso de duração plena, salvo se for aprovado conforme QUADRO DE EQUIVALÊNCIA, em anexo."